



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 118, DE 24 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 130.825,12 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), destinados a atender o Gabinete do Vice- Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.005	3.3.39.03.00.00.00	Material de Consumo	1003	93	R\$ 55.000,00
2.005	3.3.39.03.60.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1003	95	R\$ 825,12
2005	3.3.90.11.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1003	96	R\$ 30.000,00
2.005	3.4.49.05.20.00.00	Equipamento e Material Permanente	1003	97	R\$ 45.000,00
				TOTAL	R\$
130.825,12					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1003.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração